



## LEI NÚMERO 3.161, de 19 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Sabará”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica denominada “**Rua Maria Eva Feitoza**”, o logradouro público localizado perpendicular à Av. Celeste Cabral, em frente ao nº 577, no barro Paciência, neste Município.

**Art. 2º)** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 19 de setembro de 2025.

Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará